

Imprimir



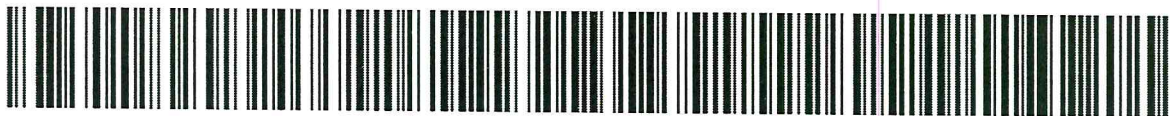
**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
 Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b>Pf99be8c3ff62e670d97c7f06400e8038K14430</b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b> <i>28</i>
Autor: <b>Poder Executivo - Poder Executivo</b>	Enviada por: <b>poderexecutivo</b>
Descrição: <b>Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaingang.</b>	Data de Envio: <b>16/04/2024 09:10:37</b>

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores  
 Canela-RS

Protocolo nº: *12.439*

Recebido às *14:39* horas

Em *16* de *04* de *24*

Servidor \_\_\_\_\_

Assinatura:



Ofício SMGP/REDOF nº 086-080/2024.

Canela, 16 de abril de 2024.

AO  
EXMO. SENHOR  
JEFFERSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 13/03/24  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Projeto de Lei nº 28/2024.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 28/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaingang".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a doar à Tribo Kaingang, instalada na Floresta Nacional de Canela – Flona, 2 (duas) roçadeiras adquiridas por meio do Recurso estadual referente ao Programa PIAPS – Saúde dos Povos Indígenas, através das Portarias SES nºs 360/2023 e 1004/2023.

A Portaria SES nº 360/2023, em seu Art. 46, trata dos Municípios que estão habilitados a receber incentivo financeiro, qual seja:


*"Art. 46. Estão habilitados ao recebimento do incentivo financeiro os municípios com indígenas aldeados conforme censos demográficos informados à SES-RS pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), do Ministério da Saúde (MS), atualizados semestralmente.  
Parágrafo único. Os municípios habilitados serão notificados pela Secretaria Estadual da Saúde para realizar conjuntamente, através de comissão específica, o plano de aplicação de recursos para qualificação da atenção primária prestada aos povos indígenas"*

Desta forma, no dia 25 de julho de 2023, foi pactuado Plano de Ação, onde a Gestão Municipal, Lideranças Indígenas, Coordenadoria Regional de Saúde e Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena acordaram a compra de 02 (duas) roçadeiras para serem doadas à Tribo Kaingang instalada em Canela, tendo como objetivo garantir a atuação complementar do Estado na atenção à saúde dos povos indígenas no âmbito da atenção primária à saúde, contribuindo para a atenção diferenciada e redução de vulnerabilidades sociais dos povos indígenas, respeitando e valorizando seus modos de vida e medicina tradicional.

Diante do exposto, e considerando a grande relevância da matéria para a saúde pública municipal dos Povos Indígenas, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 28, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaingang.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Tribo Kaingang, instalada na Floresta Nacional de Canela – Flona, 2 (duas) roçadeiras, registradas sob os nºs 42084 e 42085 no patrimônio municipal.

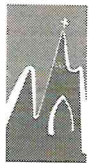
§ 1º Os bens a serem doados foram adquiridos com Recurso Estadual referente ao Programa PIAPS – Saúde dos Povos Indígenas, recebido através das Portarias SES nºs 360/2023 e 1004/2023.

§ 2º A doação de que trata esta Lei servirá para melhoria na limpeza e organização da comunidade indígena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

## **PARECER JURÍDICO Nº 36/2024**

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

### **REFERÊNCIA: PLO 28/2024**

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** “Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaingang.”

Senhores Vereadores,

Inicialmente, cabe ressaltar que, apesar de a doação de bem público compreender matéria a ser analisada sob à ótica da legislação eleitoral, Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no sentido de avaliar se o ato tem potencial de desequilibrar a disputa em ano eleitoral, tem-se que, no presente caso, o Município está vinculado à programa estadual e atua como mero intermediário, razão pela qual não assume papel político na prática do ato administrativo.

Quanto à doação dos bens móveis à tribo Kaingang, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LLCA), sobre o tema, assim dispõe:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida **exclusivamente para fins e uso de interesse social**, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação; (grifo próprio)

Com isso, tendo em vista que a doação tem vinculação ao Programa PIAPS, a Administração deverá demonstrar o interesse social na doação dos bens à tribo, de modo a evitar que os recursos estaduais recebidos tenham sua vinculação à finalidade diversa daquela determinada pelas portarias que instituíram o programa (Portarias SES nº 360/2023 e 1004/2023).

Ante a todo o exposto, opina-se pela viabilidade de tramitação do projeto de lei nº. 28/2024, podendo seguir seus trâmites normais até deliberação do plenário.

  
**FABIANO DE ABREU FAES**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
OAB/RS 79.337



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CDES**

PLO Nº 28 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
José Velinho Pinto  
PRESIDENTE

  
Marcelo Vargas Savi

  
Carlos Alfredo Schaffer

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 28 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Ado.

---

---

---

---

---

---

  
Jerônimo Terra Rolim  
PRESIDENTE

  
Carla Reis

  
Carmen Lucia Seibt de Moraes

**PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /**



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: COFT**

PLO Nº 28 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

*Após o entendimento do parecer jurídico, esta comissão torna apto a votação 8/05/2024*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Merlim Jone

Luciano do Nascimento Melo

Emilia Guedes Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## ATA ORDINÁRIA 11/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Sche na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

**PLO 15/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

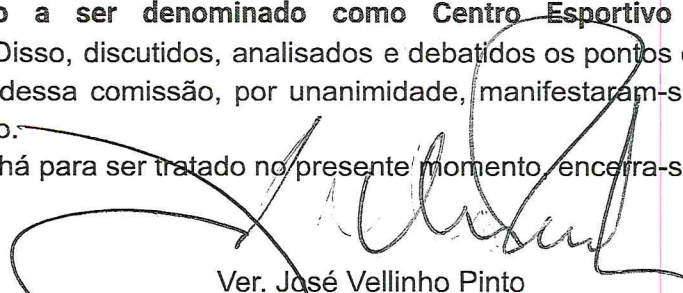
**PLO 25/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 26/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela proveniente de Emendas Impositivas.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

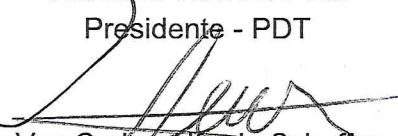
**PLO 28/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaigang.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLL 05/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera).”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto  
Presidente - PDT



Ver. Carlos Alfredo Schaffer  
Membro - PSD



Marcelo Vargas Savi  
Membro - MBD

## ATA ORDINÁRIA 11/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

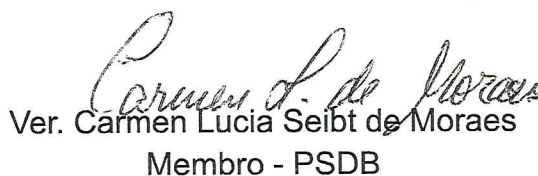
**PLO 25/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”**. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

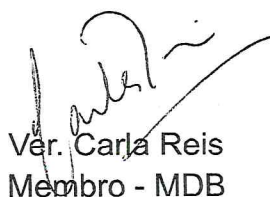
**PLO 26/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela proveniente de Emendas Impositivas.”**. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 28/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaigang.”**. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Presidente - PDT

  
Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Membro - PSDB

  
Ver. Carla Reis  
Membro - MDB


## ATA ORDINÁRIA 13/2024

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:


**PLO 28/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaigang.**”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 32/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Serrana de Universitários.**”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Luciano do Nascimento Melo  
Presidente - MDB

  
Ver. Emilia Guedes Fulcher  
Membro - REPUBLICANOS

  
Ver. Merlin Jone Wulff  
Membro - PDT